

PROJETO DE LEI Nº 004/ 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DA COMUNIDADE DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SERRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CONSELHO DA COMUNIDADE DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SERRA BRANCA, CNPJ 53.061.407/0001-95, a fim de auxiliar na reforma da unidade prisional da comarca.

§ 1º Para consecução do objeto autorizado neste artigo, o Município repassará a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de transferência bancária em parcela única, visando auxiliar, juntamente com os demais municípios da comarca, em obras e adequações da cadeia pública local.

§ 2.º Ficará a conveniente responsável pela prestação de contas junto à esta edilidade, no prazo de 30 dias após a consecução do objeto do presente convênio.

Art. 2º O prazo de validade do convênio será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, através de Termo Aditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, vedada a utilização de recursos vinculados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros – PB, 7 de março de 2024.

Felício Kelmo A. Queiroz
FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO